



PROJETO DE LEI Nº PL 604/99  
(Do Deputado GIM - PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CECF.

Em 05/08/99.

*Atamar Polissino Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Dispõe sobre a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados no Setor de Habitação Individual Germinado Norte - SHIGN e Setor de Habitação Individual Germinado Sul - SHIGS da Região Administrativa de Brasília - RA I.*

109 03AGD'99 AM10:35

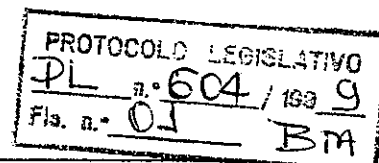
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Os blocos residenciais situados no Setor de Habitação Individual Germinado Norte - SHIGN e Setor de Habitação Individual Germinado Sul - SHIGS poderão ter as áreas de pilotis cercadas com grades, mediante deliberação dos respectivos condôminos.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o "caput" deste artigo é extensiva às áreas comuns de propriedade de cada condomínio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





*JUSTIFICAÇÃO*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis situados no Setor de Habitação Individual Germinado Norte - SHIGN e Setor de Habitação Individual Germinado Sul - SHIGS da Região Administrativa de Brasília.

Trata-se de antiga reivindicação da comunidade local que pretende, com esta medida, reforçar a segurança de suas residências.

É fato notório o aumento alarmante da criminalidade em nossa cidade. Por sua feita, as autoridades policiais não dispõem de equipamentos e do pessoal necessários ao combate eficaz dos delitos.

Medida desta natureza já foi adotada com grande sucesso em quase todas as outras regiões administrativas, trazendo, segundo depoimento de moradores, maior segurança às residências.

Pelo exposto, submeto a presente proposição à deliberação dos nobres pares, esperando sua acolhida.

Sala das Sessões, em            agosto de 1999.

**GIM**

Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 604 / 1999 9
Fls. n.º 02            BFA